



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
RUA BERNARDO MASCARENHAS Nº 317 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380010 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

### **ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

#### **1. Caracterização da Demanda**

##### **1.1. Descrição sucinta**

Trata-se de estudos técnicos para subsidiar a análise da viabilidade da contratação de empresa especializada em confecção de apresentação multimídia, com utilização em equipamentos touchscreen (lousa interativa), para o fornecimento dos respectivos softwares "embarcados" e treinamento para servidores do TRE/MG, a fim dar cumprimento à determinação da Diretoria-Geral desta Casa, nos termos de reunião ocorrida em 26/04/2022, com os dirigentes desta Secretaria, para fins de exposição de fotos institucionais e histórico dos presidentes do TRE/MG, uma vez que, em breve, o espaço hoje destinado às fotografias de ex-presidentes estará completo e, ainda, de aprimorar e organizar a disponibilização de informações de interesse da Justiça Eleitoral no Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

A tela interativa e o totem (pedestal) de sustentação, requisitos básicos necessários ao pleno funcionamento do software em questão serão objeto de outra contratação formalizada em processo apartado (SEI nº 0009347-78.2022.6.13.8000).

##### **1.2. Justificativa da Necessidade e Resultados**

Em 2009, o Conselho Nacional de Justiça iniciou o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname, instituindo princípios e diretrizes de uma política nacional nessa área, inicialmente por meio da Recomendação CNJ nº 37/2011, complementada, recentemente, pela Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020.

A necessidade de atualização da Recomendação CNJ nº 37/2011, em face dos constantes avanços tecnológicos, somada à sua natureza não cogente, conduziu à edição, sob a Presidência do Ministro Dias Toffoli, da Resolução CNJ nº 324/2020, aprovada pelo Plenário em 23 de junho de 2020, que tornou mandatória a observância, pelos tribunais, das normas, princípios, diretrizes e instrumentos de gestão documental e de memória. Nesse particular, a gestão da Memória do Poder Judiciário, até então carente de sistematização e tratamento adequados, foi objeto de especial atenção na Resolução CNJ nº 324/2020.

Com a publicação da citada Resolução e dos Manuais de Gestão de Memória e de Gestão Documental do Poder Judiciário resta evidente que aquele Conselho Superior está a exigir dos tribunais um grande esforço de desenvolvimento dos seus centros de memória e de suas áreas de Memória e de gestão documental, sendo que o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais necessitará enfrentar todos os desafios decorrentes como instituição garantidora dos plenos direitos do cidadão relativos ao acesso às informações constantes nos documentos públicos sob sua custódia.

A Recente publicação da Resolução TRE nº 1.189, de 25 de agosto de 2021, que instituiu, no âmbito da Justiça Eleitoral mineira, a Política de Gestão Documental e de Gestão de Memória, vem reafirmar e fortalecer as metas do CNJ para a área da Memória Eleitoral, reconhecendo-a estratégica.

A Gestão da Memória, tratada pela Resolução CNJ nº. 324/2020 encontra seu fundamento na Constituição Federal, que prevê, em seu artigo 5º, incisos XIV e XXXIII, o acesso à informação como direito fundamental, garantindo a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral; e, ainda, no artigo 216, inciso IV e parágrafo 1º, que os acervos documentais e a memória do Poder Judiciário fazem parte do Patrimônio Cultural brasileiro, cabendo ao Estado, com o apoio da comunidade, sua promoção e proteção; e consiste, segundo o art. 2º, inc. II, da referida Resolução, no conjunto de ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, personalidades, objetos e imóveis do Poder Judiciário, abarcando iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, à reserva técnica, à comunicação, à ação cultural e educativa.

Existe a necessidade de aprimoramento da gestão da Memória e do Arquivo Eleitoral Brasileiros e institucionais, das atividades museais, documentais e de arquivo e pesquisa, assim como do estabelecimento de ambientes físicos e virtuais de preservação e divulgação dessa memória e desse arquivo, tornando os conteúdos dos acervos e patrimônios histórico-culturais e documentais públicos e acessíveis, reconhecendo que a atual equipe da SMEMO necessitará de bases eminentemente técnicas para desenvolver seus trabalhos à altura do que preconiza o Conselho Nacional de Justiça, agregando valor informativo sobre a Instituição e seu papel na sociedade.

Entende-se, assim, que a contratação aqui pretendida faz-se necessária, devido à necessidade de cumprimento da determinação da Diretoria-Geral desta Casa no que se refere à exposição interativa das fotos dos ex-presidentes do TRE/MG e, ainda, ao aumento considerável nas demandas internas e externas pela profissionalização de serviços museais e arquivísticos, estando alinhada com o planejamento estratégico da Justiça Eleitoral, em conformidade com os objetivos do Planejamento Estratégico TRE/MG 2021-2026, no tocante à perspectiva da sociedade OE 3:

"Fortalecer o relacionamento com a sociedade Compreende as estratégias de aproximação e comunicação com o público externo, visando ao fortalecimento do relacionamento do TRE-MG com a sociedade. Abrange a atuação dos canais de comunicação e diálogo (Ouvidoria, Disque Eleitor, Fale Conosco, perfis do Tribunal nas redes sociais), bem como a atuação junto a instituições de ensino e demais instituições parceiras da Justiça Eleitoral. TRE – MINAS GERAIS"

A Resolução nº 1.183/2021, que instituiu o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, em seu artigo 3º assim estabelece:

"Art. 3º São objetivos estratégicos do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais:

I – assegurar direitos de cidadania;

(...)

III – fortalecer o relacionamento com a sociedade;

(...)

XI- garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais."

Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2021-2026), que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

O Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, instalado oficialmente em 9 de agosto de 2013, a partir da Resolução/TRE nº 884, de 8 de maio de 2012, conta com mostra permanente e recebe visitas guiadas de estudantes e demais interessados. Considerando que o conteúdo relativo à Justiça Eleitoral é diversificado e abrangente, para que as visitas sejam mais produtivas, torna-se necessária a utilização de sistema tecnológico avançado para a organização e apresentação das informações utilizando linguagem e design atrativos e interativos. A confecção de apresentação multimídia para esse fim possibilitará o acesso criativo e mais interessante ao conteúdo, bem como sua utilização de forma interativa, permitindo aos usuários interagir individualmente ou, de modo simultâneo, em grupos de pelo menos 05 (cinco) pessoas, com a tela de forma independente, acessando, movendo e manipulando as imagens e vídeos de acordo com seu interesse.

O envolvimento do usuário com o conteúdo, que será possível por meio da manipulação do aplicativo, proporcionará uma experiência enriquecedora e marcante, oportunizando melhor compreensão e disseminação dos fatos históricos relativos às eleições e ao desenvolvimento da Justiça Eleitoral em Minas Gerais e no Brasil.

Com a utilização do software e das telas interativas será possível incluir informações textuais, vídeos, áudios e documentos digitalizados pertinentes às características do acervo e história do Poder Judiciário Eleitoral de Minas Gerais, fortalecendo o relacionamento com a sociedade e permitindo, ainda, a inclusão social, uma vez que proporcionará recursos inclusivos.

## **2. Especificação dos Requisitos**

### **2.1. Requisitos de negócio**

2.1.1. Software que permita, a partir das necessidades da unidade em seus processos de trabalho, a apresentação de documentos de diversos formatos, de maneira fiel ao original independentemente do seu conteúdo, em formato interativo, adequado a qualquer tamanho de tela, com alto desempenho em imagens e vídeos de alta resolução, possibilidade de equipamentos distintos apresentarem conteúdos distintos, módulos com organograma interativo, linha do tempo, galeria de personalidades e história, download imediato de conteúdo, integração com formulários e sistemas de pesquisa, modo quiosque, de navegação intuitiva e simples, com possibilidade de criação automática de menus e navegação, navegação irrestrita mesmo sem internet, com garantia de possibilidades de cerceamento do conteúdo a ser copiado pelo usuário, em conformidade com os requisitos de segurança da

informação, módulo acessibilidade para portadores de deficiência auditiva ou surdos e para portadores de baixa visão ou sem visão.

2.1.2. Disponibilidade de suporte e garantia do fabricante para correções de falhas e atualizações de segurança e manutenção.

2.1.3. Documentação e suporte em português.

2.1.4. Afim de assegurar a compatibilidade e o perfeito funcionamento entre o software e a lousa interativa (equipamentos touchscreen), assim como o pedestal que suportará a lousa interativa, mantendo-se o padrão de qualidade e a garantia dos bens e serviços, a empresa em referência elencou as especificações técnicas necessárias, que atendem a todos os requisitos para o pleno funcionamento com possibilidades de exploração de todas as funcionalidades fornecidas pelo software em referência, documento nº 3145552, o que é objeto de processo específico (SEI nº. 0009347-78.2022.6.13.8000).

### **3. Avaliação das Soluções**

#### **3.1. Identificação das Soluções aderentes aos requisitos**

A ferramenta tecnológica será utilizada pelos servidores da unidade, que avaliarão o conteúdo a ser disponibilizado e submeterão à empresa para adequação e disponibilização após aprovação da SMEMO.

Em consulta à internet, em 10/06/2022, não foram encontradas soluções similares que atendam às necessidades propostas.

#### **3.2. Comparação das soluções**

Levando-se em conta as soluções encontradas no mercado, manifestamos ser o software SHOWCASE da Empresa AQUA aquele que poderá atender as necessidades da Seção, em conformidade com as diretrizes normativas do CNJ.

Apenas com as especificações disponíveis não foi possível ter-se a convicção de que outros softwares existentes no mercado possam atender às necessidades dos trabalhos da Seção ou serem tão eficientes e atenderem às finalidades proporcionadas pelo software em análise, que detém certificado de exclusividade - Showcase Museus - é específico e com proposta formatada para atender as necessidades do TRE-MG, documento nº 3056633.

### **4. Escolha da Solução**

4.1. A solução mais adequada para as necessidades da Seção de Memória – SMEMO é o software SHOWCASE da Empresa AQUA, por atender aos requisitos de características, definição, qualidade, atualização e manutenção compatíveis com as possibilidades de interatividade ofertadas pelo software adequado, nos termos das diretrizes traçadas pelo CNJ e pelo Manual de Memória do Poder Judiciário.

4.2. Outra vantagem na compra do plano software SHOWCASE MUSEUS da AQUA é o suporte técnico avançado disponível e recursos para destacar nosso trabalho criativo, além da atualização de conteúdo pelo prazo de 12 (doze) meses, com serviços de manutenção por 36 (trinta e seis) meses, com carência de 12 (doze) meses, o qual se justifica na necessidade da utilização contínua do pacote de ferramentas. Dessa forma, é possível a garantia do preço contratado sem reajustes futuros o que geralmente ocorre anualmente por parte do mercado.

4.3. O software SHOWCASE MUSEUS da AQUA constitui software consolidado no mercado, com suporte técnico adequado, em constante atualização e que reúne todas as ferramentas demandadas em pacote único, gerando, assim, economia aos cofres públicos.

4.4. A assinatura das referidas licenças de software showcase-museus, da AQUA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA S.A, agrega o direito a atualização de versões ao longo da assinatura, a prestação de serviço de manutenção e suporte técnico para produção de conteúdo pelo prazo da assinatura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, documento nº. 3145618, nos termos da legislação vigente.

4.5. Como salientado, as características/funcionalidades apresentadas pelo software SHOWCASE MUSEUS apresentam-se como essenciais, indispensáveis para que a SMEMO alcance o objetivo pretendido com a presente contratação.

4.6. Para a contratação das Licenças de softwares, aponta-se que o procedimento seja realizado através da assinatura das licenças por contratação direta por inexigibilidade. Justifica-se a escolha da referida modalidade em pois somente a referida empresa comercializa o produto compatível com as necessidades do TRE/MG.

4.6.1. A solução pretendida se dá por sua singularidade técnica, intelectual e especializada, justificando a contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento na legislação vigente.

4.6.2. Ressalta-se que, na Lei nº 8.666/93, em que pese o disposto no §5º do art. 7º, tem-se que a especificação de marca é possível quando houver justificativa técnica para a padronização. Além disso, a súmula TCU nº. 270 afirma que em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação, o que aqui se apresenta.

4.6.3. Salieta-se que a respectiva solução está implementada e apresentando resultados positivos, e equivalente às necessidades do TRE/MG, em órgãos como Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Espaço do Conhecimento UFMG, Memorial Unimed, Museu do Cerrado e Memorial SindHosp.

4.6.5. O software em questão foi adquirido com a cláusula de inexigibilidade de licitação e está sendo usado pelo TRT-10ª Região, TRT-18ª Região e Ministério Público do Estado de Rondônia, conforme documentos nº 3049110 , 3049112 e 3049116, respectivamente.

4.7. Espera-se que a aquisição do produto facilite a apresentação e disponibilização dos produtos produzidos e sob a guarda da SMEMO e que contribua para a exposição e divulgação da galeria de ex-presidentes do Tribunal e, ainda, das demais autoridades – Corregedores, Diretores da Escola Judiciária Eleitoral, Ouvidores, Membros da Corte, etc., em atendimento à

determinação da Diretoria-Geral e aos preceitos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.8. A técnica escolhida poderá ser usada para divulgar projetos do Tribunal, em especial aqueles voltados para o público externo (Biometria, alistamento eleitoral, mesário voluntário, programas educacionais, etc.) e tem as seguintes características:

4.8.1. É possível o preenchimento de formulários pelos visitantes, o que nos permitirá realizar enquetes sobre o Centro de Memória e formular testes sobre o conhecimento apreendido nas palestras ao final das visitas.

4.8.2. Pode ser integrado com internet e redes sociais, permitindo a divulgação rápida do conteúdo histórico.

4.8.3. Permite o gerenciamento remoto do conteúdo a partir da internet e a sincronização dos equipamentos.

4.8.4. Possibilita o uso com gestos multitoque, permitindo interação com o conteúdo de forma natural e divertida, tocando, girando e ampliando as imagens por meio de quais quer gestos manuais.

4.8.5. Configuração da interface para adequação ao conteúdo de formas variadas, próprias para utilização em museus.

4.8.6. Possibilidade de autoatendimento para oferecer informações diversas.

4.8.7. Guias (mapas) interativos para museus, ferramenta que auxilia na exploração das exposições, guiando o visitante quanto ao fluxo dos objetos em exposição e também informando quanto à programação do museu (palestras, visitas guiadas, apresentações artísticas etc).

4.8.8. A rapidez na interatividade proporciona novas formas de se relacionar com a história e com os objetos em exposição, permitindo que os visitantes "brinquem" com os objetos e fotos, gerando uma excelente forma de aproximação do visitante com a história da Instituição, especialmente para as crianças e adolescentes. Desmistifica-se, deste modo, a ideia de que museus são ambientes sisudos e silenciosos, sem qualquer possibilidade de diversão.

4.8.9. Catálogos sonoros e com possibilidade de legendas e QR Codes em outros idiomas proporcionarão a inclusão dos visitantes portadores de deficiência visual e auditiva, além de visitantes estrangeiros.

4.8.10. Documentos históricos poderão ser excelentemente bem apresentados. Em versão digital, a plataforma Showcase Museus pode apresentá-los em 3D, permitindo uma visualização em todos os ângulos e tamanhos ao simples e rápido toque dos dedos.

4.8.11. As mesas interativas, que serão objeto de processo específico, também poderão ser levadas a outros locais, fazendo com que o conteúdo histórico também possa ser visto e apreciado em outras zonas eleitorais ou escolas, por exemplo. Será possível realizar mostras itinerantes com maior facilidade.

4.8.12. Com o Showcase Museus, a própria equipe do Centro de Memória poderá criar novos catálogos e readaptá-los de acordo com a necessidade. Os conteúdos poderão ser inseridos até mesmo à distância e em tempo real.

4.8.13. A empresa poderá cuidar de todos os aspectos: aplicativos, gestão de conteúdo, logística e suporte. Uma vez que a empresa desenvolve os próprios hardwares e softwares, poderá orientar a equipe da SMEMO na escolha das melhores alternativas de utilização do conteúdo, a partir de sua gama de aplicativos.

4.8.14. A opção pelo Módulo Adaptação de Conteúdo Plano Básico foi determinada para o projeto observando o volume de conteúdo já tratado pelo escopo expográfico no período contemplado contratualmente de 48 (quarenta e oito) meses, abarcando atualizações e manutenções, podendo, no entanto, vir a ocorrer a eventual necessidade de complementação futura de cobrança de traduções literárias por lauda e de tradução de sites e roteiros de áudio-descrição, revisão, locução e edição, por minuto, ou, ainda, a necessidade de nova contratação

para a extensão da utilização do mesmo módulo para a adaptação de conteúdos que ainda não podem ser previstos no período proposto.

## 5. Quantitativo

Em relação ao quantitativo, verificamos a necessidade da compra de 4 (quatro) licenças e 4 (quatro) módulos, conforme especificado no item 7 destes Estudos Técnicos, e 1 (uma) tela interativa touchscreen com 1(um) pedestal, os quais serão objeto de processo específico.

## 6. Recursos Materiais e Humanos

Para aquisição do software haverá necessidade de capacitação de servidores para conhecimento da ferramenta tecnológica adquirida e suas possibilidades. O repasse do conhecimento posterior ao término do contrato, se necessário, será efetuado internamente.

**7. Valor da Proposta da Empresa AQUA** – documentos nº 3049070, 3049073, 3145552 e **3526814** (valores atualizados em 10/11/2022):

7.1. Licença Showcase Museus Organograma: R\$ 9.000,00

Pago uma única vez, sem recorrência.

7.2. Licença Showcase Museus Linha do tempo: R\$ 9.000,00

Pago uma única vez, sem recorrência.

7.3. Licença Showcase Museus Mapas: R\$ 9.000,00

Pago uma única vez, sem recorrência.

7.4. Licença Showcase Museus Galeria de Personalidades: R\$ 9.000,00

Pago uma única vez, sem recorrência.

7.5. Módulo Showcase Museus Online: R\$ 9.000,00

Pago uma única vez, sem recorrência.

7.6. Módulo acessibilidade - Portadores de deficiência auditiva ou surdos: R\$ 30.000,00

Pago uma única vez, sem recorrência.

7.7. Módulo acessibilidade - Portadores de baixa visão ou sem visão: R\$ 30.000,00

Pago uma única vez, sem recorrência.

7.8. Módulo adaptação de conteúdo Plano Básico: R\$ 29.500,00

Pago uma única vez, sem recorrência.

7.9. Mensalidade de Licença/Manutenção: R\$ 890,00

A licença é cobrada mensalmente, mensalidade, por tela interativa indiferente do volume de atualizações mensais, após a carência de 12 meses da implantação do Projeto, por 36 (trinta e seis) meses.

7.10. Custo inicial do projeto: R\$ 107.500,00.

7.11. Custo mensal R\$ 890,00 (por licença).

7.12. Custo total do projeto em 48 (12 de carência + 36 com mensalidade) meses: R\$ 166.540,00.

7.13. A empresa em questão trabalha com cronograma reverso, definindo a data planejada para início do uso do Showcase e planejando reversamente as datas.

Normalmente 90 dias antes do início do uso, mas os materiais já existentes dos empreendimentos podem ser enviados desde o acordo da proposta comercial para que entrem "na fila de produção" e o desenvolvimento do layout do Showcase já seja apresentado para acompanhamento e ajustes.

## **8. Requisitos de Sustentabilidade**

Não se aplicam critérios de sustentabilidade na presente contratação, tendo em vista tratar-se de software de marca específica.

## **9. Contratações Públicas Similares – inexigibilidade de licitação:**

### **9.1. Nota de Empenho – documento nº 3049110**

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Objeto: Aquisição de 3 licenças e 4 Módulos.

Valor da Contratação: 154.900,00

Data: 26/11/2021

### **9.2. Nota de Empenho - documento nº 3049112**

Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região

Objeto: Aquisição de licenças de software conforme item 3 do projeto básico.

Valor da contratação: R\$145.900,00

Data: 22/11/2021

### **9.3. Nota de Empenho - documento nº 3049116**

Ministério Público do Estado de Rondônia

Objeto: Aquisição de 2 licenças e 4 Módulos.

Valor da Contratação: R\$117.500,00

Data: 13/12/2021

Eliane Andrade Braga Ivo

Analista Judiciário

SUELY RIBEIRO DE OLIVEIRA

## Chefe da Seção de Memória Eleitoral em substituição

Data registrada pelo sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ANDRADE BRAGA IVO**, **Analista Judiciário**, em 10/11/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUELY RIBEIRO DE OLIVEIRA**, **Analista Judiciário**, em 10/11/2022, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3526639** e o código CRC **71AE40BF**.

0008838-50.2022.6.13.8000

3526639v9